

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 08 de 16 de março de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores CARLA SAMALI TORRES CARDOSO DA SILVA, cadastro nº 81364421-9, ADERVAL DE JESUS ALVES, cadastro nº 81367836-5 e EDNA GUALBERTO DE CARVALHO, cadastro nº 12011382-4 como titulares e, os servidores ALISSON MODESTO DE JESUS, cadastro nº 81483017-2, MARIA DA SOLEDADE OLIVEIRA RIOS, cadastro nº 81483724-7 e CLEITON GONÇALVES FALCÃO, cadastro nº 81483016-4, como suplentes, para, sem prejuízo de suas funções e, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Autos de Infração do Sistema de Transporte Rodoviário e Hidroviário de Passageiros.

Art. 2º. A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) dos seus membros.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução AGERBA nº. 19, de 05 de setembro de 2008.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 16 de março de 2010.

Renato José de Andrade Neto
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado